

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/05/2021 | Edição: 95 | Seção: 1 | Página: 144

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Federal de Economia

RESOLUÇÃO Nº 2.074, DE 10 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre o registro nos Conselhos Regionais de Economia, dos diplomados em Comércio Exterior, e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofecon nº 1.832, de 30 de julho de 2010, aprovado pela Resolução nº 1.832, de 30 de julho de 2010, publicada no DOU nº 149, de 5 de agosto de 2010, Seção 1, Páginas: 85 e 86; CONSIDERANDO que os Conselhos Federal e Regionais de Economia foram criados, respectivamente, para disciplinar e fiscalizar o exercício das atividades abrangidas pela Lei nº 1.411/1951 e pelo Decreto nº 31.794/1952; CONSIDERANDO o disposto na Resolução Cofecon nº 1.997, de 3 de dezembro de 2018, publicada no DOU nº 239, de 13 de dezembro de 2018, Seção 1, Página: 120, que dispõe sobre a possibilidade do registro profissional nos Corecons dos egressos dos cursos de bacharelado, e conexos ao de Ciências Econômicas; CONSIDERANDO o que foi deliberado durante a 705ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Economia, realizada virtualmente nos dias 7 e 8 de maio de 2021 e o que consta no Processo Administrativo nº 19.381/2020, resolve: Art. 1º Os egressos dos cursos de graduação em Comércio Exterior, devidamente aprovados pelo Conselho Federal de Economia, poderão registrar-se nos Conselhos Regionais de Economia, e terão seus registros e atribuições regulados pela presente Resolução. Art. 2º O registro profissional a que se refere a presente Resolução dar-se-á mediante requerimento a ser apresentado pelo interessado perante o Corecon sob cuja jurisdição se achar o local da atividade profissional. § 1º Aos registros mencionados no artigo 1º aplicam-se as regras e os procedimentos inerentes aos registros de profissionais aplicados no âmbito do Sistema Cofecon/Corecon, salvo aquelas incompatíveis com a não obrigatoriedade de tais registros. § 2º O profissional registrado nos termos da presente Resolução poderá requerer a suspensão temporária de seu registro pelo período máximo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, mediante novo requerimento, ou o cancelamento de seu registro profissional, independentemente de qualquer comprovação, mediante simples requerimento dirigido ao Corecon que se encontrar registrado. Art. 3º Os profissionais de que trata esta Resolução receberão o título de Profissional de Comércio Exterior e sujeitar-se-ão as normas previstas no Regulamento Geral de Conduta a ser estabelecido pelo Conselho Federal de Economia. Art. 4º Os profissionais registrados nos Corecons nos termos da presente Resolução terão pleno gozo legal dos direitos e das prerrogativas dos Economistas, salvo as de votar e ser votado no processo eleitoral no âmbito do Sistema Cofecon/Corecon. § 1º A atuação dos profissionais de que trata a presente Resolução é restrita à respectiva área de formação acadêmica, sendo vedado o desempenho das atividades privativas dos Economistas, sob pena de exercício ilegal da atividade. § 2º O valor da anuidade cobrada dos profissionais registrados nos moldes da presente Resolução será de 70% (setenta por cento) sobre o valor anualmente fixado aos economistas. Art. 5º A carteira de identidade profissional a ser utilizada pelos profissionais registrados nos termos da presente Resolução será na cor verde, conforme modelo anexo. § 1º A carteira profissional a que se refere o caput do presente artigo tem fé pública em todo o território nacional e é válida como prova de identidade civil, para qualquer efeito, nos termos do artigo 16 da Lei nº 1.411/1951 c/c o artigo 1º da Lei nº 6.206/1975. § 2º A numeração dos registros profissionais realizados com base na presente Resolução possuirá sequencial diversa da aplicada aos Economistas, e possuirá dígito diferenciador entre os cursos conexos que vierem a ser registrados. Art. 6º Os Conselhos Regionais de Economia disponibilizarão espaços e condições necessárias para que os profissionais regidos por essa Resolução possam se organizar e realizarem reuniões objetivando soluções e ações voltadas para o exercício e a valorização da profissão, podendo inclusive levar suas demandas e sugestões aos respectivos Corecons que, por sua vez, submeterão ao Conselho Federal de Economia para análise e apreciação. Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Federal de Economia. Art. 8º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 10 de maio de 2021

ECON. ANTONIO CORRÊA DE LACERDA

Presidente do Cofecon

ANEXO I

Ao Conselho Regional de Economia - _____ª Região.

REQUERIMENTO DE REGISTRO

Nos termos da Lei nº 1.411, de 13/8/51, do Decreto nº 31.794, de 17/11/52, das Resoluções nº 1.945/2015, nº 1.997/2018, nº XX/2021, da Deliberação nº XXXX/2021 todas do Conselho Federal de Economia, o(a) bacharel abaixo identificado(a) vem REQUERER a esse CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA o seu Registro, anexando a este Requerimento assinado toda documentação necessária para tal finalidade. Nome de Registro Civil _ Nome Social _ RG: _ Órgão: _ U.F. _ CPF: _ Data nascimento: _/_/_ Nacionalidade: _ Naturalidade: _ Estado Civil: _ Sexo: () M () F Tipo Sanguíneo/Fator RH: _ Doador de órgãos e tecidos: () sim () não Nome do Pai: _ Nome da Mãe: _ Endereço Residencial: _ Número: _ Bairro: _ CEP: _-_- Cidade: _ UF: _ Telefone Residencial: () _ Celular: () _ E-Mail: _ Empresa em que trabalha: _ Ramo de Atividade: _ Cargo: _ Endereço Comercial: _ Número: _ Bairro: _ CEP: _-_- Cidade: _ UF: _ Telefone Comercial: () _ Celular: () _ E-Mail: _ Endereço para correspondência: () Residencial () Comercial. Data de Conclusão Curso: _/_/_ Data da Colação de Grau: _/_/_ Faculdade/Universidade: _

Declaro estar ciente dos direitos e obrigações decorrentes do presente registro, em especial as previstas no Regulamento Geral de Conduta baixado pelo Cofecon, e as inerentes a obrigatoriedade de recolhimento das anuidades, cujo fato gerador é a existência de inscrição no conselho, ainda que por tempo limitado, ao longo do exercício. Declaro, ainda, estar ciente de que a minha atuação profissional limitar-se-á minha área de formação acadêmica, sendo vedado o desempenho das atividades privativas dos Economistas, sob pena de exercício ilegal da profissão. Além disso, comprometo-me a atualizar os dados acima descritos, sobretudo, o endereço para correspondências e demais formas de contato, sempre que alterados

_, _ de _ de 20_

Assinatura do(a) Requerente

Preenchimento exclusivo do Conselho: Sede () ou () Delegacia: _ Registro número** _ Título: Financista	Foto	Digital
--	------	---------

ANEXO II

Ao Conselho Regional de Economia - _ª Região.

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA

Nos termos da Lei nº 1.411 de 13/08/51, do Decreto nº 31.794, de 17/11/52, do § 6º do artigo 5º da Resolução nº 1.945/2015 e da Resolução nº XX/2021, todas Conselho Federal de Economia, , o(a) Profissional abaixo identificado(a) vem REQUERER a esse CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA prorrogação do prazo concedido para apresentação do diploma, face fatores documentais e/ou burocráticos que impediram a entrega do documento pela Instituição de Ensino Superior, expostos na Certidão/Declaração expedida pela mesma e anexa a este. Nome de Registro Civil: _ Nome Social: _ RG: _ Órgão: _ U.F. _ CPF: _ Data nascimento: _/_/_ Nacionalidade: _ Naturalidade: _ Estado Civil: _ Sexo: () M () F Tipo Sanguíneo/Fator RH: _ Doador de órgãos e tecidos: () sim () não Nome do Pai: _ Nome da Mãe: _ Endereço Residencial: _ Número: _ Bairro: _ CEP: _-_- Cidade: _ UF: _ Telefone Residencial: () _ Celular: () _ E-Mail: _ Empresa em que trabalha: _ Ramo de Atividade: _ Cargo: _ Endereço Comercial: _ Número: _ Bairro: _ CEP: _-_- Cidade: _ UF: _ Telefone Comercial: () _ Celular: () _ E-Mail: _

Declaro estar ciente que, deferido o pedido de prorrogação do prazo para entregado diploma, por mais um ano, a não apresentação do documento, findo este prazo, implica a condição de inadimplência junto ao Corecon-_, e como tal, sujeito às ações de fiscalização do Regional, podendo ser autuado e multado.

_, _ de _ de 20_

Assinatura do(a) Requerente

ANEXO III

Ao Conselho Regional de Economia - _____ª Região.

PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO

Nos termos dos artigos 14 a 16 da Lei n.º 1.411, de 13/08/51, Decreto n.º 31.794, de 17/11/52, artigo 20 da Resolução n.º 1.945/2015, e da Resolução n.º XX/2021 do Conselho Federal de Economia, o (a) profissional abaixo identificado (a), registrado (a) junto ao Conselho Regional de Economia da _ Região- sob o n.º _, vem REQUERER AO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - _ª REGIÃO - _, A TRANSFERÊNCIA DO SEU REGISTRO PROFISSIONAL, anexando a este Requerimento assinado, 02 (duas) fotos 3x4 atuais e com fundo branco e a documentação prevista, carteira de identidade profissional expedida pelo Conselho de origem, em original e comprovante do recolhimento dos emolumentos referentes à expedição de nova carteira de identidade profissional. Nome de Registro Civil: _ Nome social: _ RG: _ Órgão: _ U.F. _ CPF: _ Data nascimento: _/_/_ Nacionalidade: _ Naturalidade: _ Estado Civil: _ Sexo: () M () F Tipo Sanguíneo/Fator RH: _ Doador de órgãos e tecidos: () sim () não Nome do Pai: _ Nome da Mãe: _ Endereço Residencial: _ Número: _ Bairro: _ CEP: _-_- Cidade: _ UF: _ Telefone Residencial: () _ Celular: () _ E-Mail: _ Empresa em que trabalha: _ Ramo de Atividade: _ Cargo: _ Endereço Comercial: _ Número: _ Bairro: _ CEP: _-_- Cidade: _ UF: _ Telefone Comercial: () _ Celular: () _ E-Mail: _ Declaro estar ciente da obrigatoriedade do recolhimento das anuidades futuras decorrentes da transferência deste registro, cuja responsabilidade cessará somente com a formalização do pedido de cancelamento e seu deferimento pelo CORECON-_, nos termos das normas legais vigentes à época do pedido, me comprometendo ainda, a atualizar os dados acima descritos, em especial, o endereço para correspondência e telefone para contato, sempre que estes forem alterados.

_, _ de _ de 20_

Assinatura do(a) Requerente

ANEXO IV

Ao Conselho Regional de Economia - _ª Região

PEDIDO DE SUSPENSÃO DO REGISTRO

Nos termos da Lei n.º 1.411 de 13/08/1951, do Decreto n.º 31.794, de 17/11/52, e das Resoluções n.º 1.945/2015 e n.º XXXX/2021 do Conselho Federal de Economia, o(a) profissional abaixo identificado(a) registrado(a) neste Conselho Regional de Economia sob o n.º _, vem REQUERER, junto a esse Regional, a Suspensão do seu registro pelo período de _ (até 1 ano). Além disso, declara o profissional estar ciente de que poderá, mediante novo requerimento, solicitar a prorrogação do período de suspensão por até mais 01 (um) ano. declara ainda que, decorrido o prazo de suspensão e eventual prorrogação, seu registro será automaticamente reativado e conseqüentemente deverá arcar com o pagamento das anuidades a partir dessa data.

_, _ de 20_.

Nome do profissional

Assinatura

ANEXO V

Ao Conselho Regional de Economia - _ª Região

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DO REGISTRO

Nos termos da Lei n.º 1.411 de 13/08/1951, do Decreto n.º 31.794, de 17/11/52, e das Resoluções n.º 1.945/2015 e n.º XXXX/2021 do Conselho Federal de Economia, o(a) profissional abaixo identificado(a) registrado(a) neste Conselho Regional de Economia da sob o n.º _, vem REQUERER, junto a esse Regional, a prorrogação do prazo da suspensão do seu registro pelo período máximo de _ (até 1 ano).

Além disso, declara o profissional estar ciente de que não poderá solicitar novo pedido de prorrogação do período de suspensão, haja vista que já usufruiu o período máximo permitido, razão pela qual, declara, ainda, estar ciente de seu registro será automaticamente reativado e conseqüentemente deverá arcar com o pagamento das anuidades a partir dessa data enquanto seu registro permanecer ativo.

... de 20_.

Nome do profissional

Assinatura

ANEXO VI

Ao Conselho Regional de Economia - _ª Região

PEDIDO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO

Nos termos da Lei nº 1.411 de 13/8/1951, do Decreto nº 31.794, de 17/11/52, e das Resoluções nº 1.945/2015 e nº XXXX/2021 do Conselho Federal de Economia, o(a) profissional abaixo identificado(a) registrado(a) neste Conselho Regional de Economia sob o nº _vem REQUERER, junto a esse Regional, o CANCELAMENTO do seu Registro,

... de 20_.

Nome do profissional

Assinatura

ANEXO VII

NOTIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE DÉBITOS EM PEDIDOS DE CANCELAMENTO E DE SUSPENSÃO

Prezado(a) profissional: _ (nome e número de registro)

Diante de seu pedido de: () cancelamento de registro () suspensão de registro

informamos que apesar de manter seu registro ativo neste Conselho, V.Sa. não providenciou o pagamento das anuidades dos exercícios de _ a _ contrariando o que determina o § 1º do artigo 17 da Lei nº 1.411, de 13/8/1951, na redação que foi dada pela Lei nº 6.021, de 03/01 /1974. OU [no caso de débitos de outras naturezas, a exemplo de multas de fiscalização]. Informamos que responde V.Sa. por débito junto a este Conselho oriundo de [discriminar a origem do débito], configurado nos termos da Lei [discriminar o fundamento legal do débito]. Segundo regular processo administrativo de número [discriminar o processo administrativo que deu origem ao débito]. Pelo presente instrumento, e com fundamento no artigo 26, §§ 1º, inciso V, e 3º e no artigo 28, todos da Lei nº 9784/99, fica portanto Vossa Senhoria informado da existência dos referidos débitos, abaixo discriminados, e da obrigação deste Conselho de promover, tempestivamente, a respectiva execução dos débitos perante a Justiça Federal, nos termos do Código Tributário Nacional e do artigo 3º da Lei nº 6.830/80.

Descrição do débito	Valor original	Atualização monetária	Juros de Mora	Emolumentos
Anuidade _				
Anuidade _				
Anuidade _				
Multa relativa ao processo de fiscalização nº _				

Total: R\$ _ Obs: Encargos calculados na forma prevista no artigo 20 do Manual de Arrecadação do Sistema Cofecon/Corecons, aprovado pela Resolução nº 1.853/2011. Para que V. Sa. possa dirimir dúvidas e efetuar o pagamento, à vista ou parcelado, segundo as normas vigentes, este Conselho está à sua inteira disposição através de [informar unidade ou departamento responsável, pessoa de contato, endereço, telefone, e-mail e outras formas de contato disponíveis]. Caso V. Sa. já tenha liquidado o débito antes do recebimento desta, queira considerá-la sem efeito, cientificando, entretanto, o Corecon, pessoalmente, ou mediante correspondência, apresentando os comprovantes de pagamento para que possamos atualizar e/ou retificar nossos registros.

Atenciosamente,

Agente responsável do Corecon

ANEXO VIII

Ao Conselho Regional de Economia - _ª Região

COMUNICAÇÃO DO EXERCÍCIO TEMPORÁRIO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL EM OUTRA JURISDIÇÃO

_, regularmente registrado no Conselho Regional de Economia - _ª Região, sob o nº _, vem, nos termos do artigo 19 da Resolução nº 1.945/2015 do Conselho Federal de Economia, comunicar que atualmente também desempenha as suas atividades profissionais na jurisdição desse órgão Regional, ao tempo em que declara ter conhecimento de que, ultrapassado o prazo de um ano da circunstância aqui exposta, poderá/deverá requerer o registro nesse Corecon, nos termos do § 2º do referido artigo 19 da Resolução nº 1.945/2015.

, de 20.

Nome do profissional

Assinatura

ANEXO IX

Modelo de Carteira de Identidade Profissional do Profissional de Comércio Exterior

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.